

do Instituto de Socorros a Náufragos, devendo a exoneração produzir efeitos a partir do dia 4 de junho de 2014.

2 — Dê-se conhecimento da cessação da relação jurídica de emprego à Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros Centrais.

3 — Notifique-se o requerente.

4 — Publique-se no *Diário da República*.

17 de junho de 2014. — O Diretor-Geral da Autoridade Marítima, *Álvaro José da Cunha Lopes*, vice-almirante.

207926064

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Édito (extrato) n.º 273/2014

Em conformidade com o Artigo 29.º, do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42.945, de 26 de abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

Número de subscritor	Posto	Nome
108.129	TCOR	Aldorindo Aléxis Filinto Ilídio Ferreira Pinto da Cunha.
108.835	COR	Eduardo Monteiro Nunes Prudente.
109.930	CFR	Guilherme George Conceição Silva.
111.362	TCOR	José Manuel Mouro Ferreira.
211.630	1SAR	Manuel Luís Mendes.
212.917	1SAR	José dos Santos Pinto.
212.990	SAJ	Joaquim Ferreira de Melo.
214.081	MAJ	Eugénio Moreira da Silva Viana.
214.308	CAP	António Paulo Mendes da Luz.
215.011	1SAR	Manuel Rosa de Freitas.
215.938	ITEN	Carlos Pelicano Vaz.
217.582	CAP	José Luís Manique da Silva.
217.823	SAJ	Fernando Tomás dos Santos Vieira.
218.493	SAJ	João Calado Nogueira.
218.705	SMOR	David Soares Ferreira.
218.869	SMOR	Arlindo Madeira Bonifácio.
219.281	CAP	Hélder Martins Nunes.
300.794	1SAR	Joaquim Ramos Gata.
301.393	1SAR	Humberto Jorge Mota Nogueira.
301.420	ITEN	Vicente Pereira Ambrósio.
302.331	SAJ	Júlio do Carmo.
302.750	1SAR	João da Silva Pinto.
302.753	2TEN	Eugénio Francisco Júlio Lopes Alves Ferreira.
302.813	1SAR	Ivo dos Santos.
303.877	SMOR	Américo Lourenço.
304.579	SMOR	José Magro Diogo.
304.810	MAJ	Augusto Caldeira.
305.578	TCOR	Pedro Bebiano de Sá Viana Rebelo.
307.027	SCH	Manuel de Almeida.
308.198	SMOR	Fernando Gaspar Timóteo.
308.502	SMOR	Manuel da Silva Espoheiro.
309.354	MAJ	João Alves Rodrigues.
309.612	COR	Moisés Carlos Correia Pedrosa Afonso.
309.638	CMG	Eduardo Manuel Mourão Verdial Lima Santos.
310.756	1SAR	Adriano Gonçalves.
311.324	MAJ	João Américo da Palma Baracho.
311.503	SCH	José Manuel Nogueira da Silva.
311.615	SAJ	João Barbosa Ribeiro.
312.332	SMOR	Joaquim António Guerra Guedelha.
312.462	SAJ	José António da Silva.
312.605	SAJ	Victorino Albuquerque Infante.
312.671	SMOR	Carlos Manuel Rosa de Moura.
313.000	1SAR	Victor Manuel dos Santos Curruto.
313.378	SAJ	Manuel Cerqueira.
314.181	SMOR	José António Gonçalves.
314.771	1SAR	Joaquim António Magessi Martins.
315.984	SAJ	Vitor José Nabais Pires.
317.356	1SAR	Otilio João Barbosa.
317.365	SCH	Francisco Vinagre Lopes.
317.788	MAJ	Rui Alberto de Oliveira Sarmento.
318.459	SAJ	António da Costa Figueiredo.

Número de subscritor	Posto	Nome
318.768	SCH	Joaquim Luís Ribeiro de Sousa.
319.993	COR	José Alberto Diniz Gasalho Simões.
320.726	SMOR	Carlos Alberto Gouveia Sampaio.

23 de junho de 2014. — O Presidente do IASFA, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

307911898

MARINHA

Instituto Hidrográfico

Aviso (extrato) n.º 7729/2014

Para dar cumprimento ao estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que o colaborador Jorge Manuel Martins Tavares, assistente técnico do Mapa de Pessoal do Instituto Hidrográfico cessou funções por motivo de aposentação a partir do dia 01 de julho de 2014.

30 de junho de 2014. — O Chefe do Serviço de Pessoal, *Rui Manuel Gonçalves Paulo*, técnico superior.

207924111

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extrato) n.º 8684/2014

Por despacho de 11 de junho de 2014 de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército:

Maria do Rosário Grego Ramos Rasteiro Vilela, Assistente Hospitalar (Cardiologia) do Mapa de Pessoal Civil do Exército/Hospital Militar das Forças Armadas — Polo de Lisboa, é autorizada a cessar a relação jurídica de emprego público, por exoneração a seu pedido, a partir de 14 de julho de 2014, nos termos do n.º 1, alínea *b*) e n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro. (Isento de fiscalização prévia do TC)

25 de junho de 2014. — O Chefe da Repartição, *Nuno Correia Neves*, Cor Inf.

207921236

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Aviso n.º 7730/2014

Concurso de admissão ao curso de formação de oficiais do regime de contrato da Força Aérea — 2014

Nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações entretanto introduzidas e ao abrigo da Lei do Serviço Militar (LSM) e respetivo Regulamento (RLSM), aprovados, respetivamente, pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, torna-se público que se encontra aberto até 03 de outubro de 2014, concurso para admissão de candidatos, de ambos os sexos, com destino ao Curso de Formação de Oficiais do Regime de Contrato (CFO/RC) para as especialidades constantes no quadro apresentado no Anexo A ao presente aviso.

O presente concurso é aberto condicionalmente até emissão de parecer favorável do Ministro do Estado e das Finanças e aprovação por despacho do Ministro da Defesa Nacional das vagas para o curso.

1 — Condições de Admissão

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Não completar 28 anos de idade, à data de incorporação;
- c) Possuir as habilitações académicas referidas na tabela de habilitações e prioridades, constantes no Anexo B ao presente aviso;
- d) Ter altura compreendida entre os limites referidos na tabela em Anexo C ao presente aviso;
- e) Não estar inibido ou interdito do exercício de funções públicas;
- f) Não ter antecedentes criminais;
- g) Estar em situação militar regular;
- h) Possuir a aptidão física e psíquica adequada ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destina;
- i) Não possuir qualquer forma de arte corporal em zona visível quando uniformizado;
- j) Para candidatos militares, não ter cumprido serviço em Regime de Contrato;
- k) Não ter sido eliminado da frequência de qualquer curso das Forças Armadas;
- l) Não ter desistido da frequência de qualquer curso da Força Aérea.

2 — Documentos do Concurso

O processo de candidatura é constituído pelos seguintes documentos:

a) Ficha de Candidatura, cuja obtenção e preenchimento pode ser efetuada da seguinte forma:

(1) Eletronicamente no sítio da Internet do Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) em: <http://www.emfa.pt/www/po/crfa/index.php?area=003>;

(2) Presencialmente no CRFA ou na sua Delegação Norte;

(3) Através do envio em correio registado com aviso de receção, para uma das moradas indicadas no Ponto 11., de acordo com o modelo disponível em: https://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/fichacandidatura_cmam.pdf;

b) Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal;

c) Certificado do Registo Criminal, emitido em data posterior à publicação deste Aviso de Abertura;

d) Certidão do Registo de Nascimento, emitido em data posterior à publicação deste Aviso de Abertura;

e) Carta ou certidão de curso, com discriminação das disciplinas e com a classificação final quantitativa;

f) Atestado médico, comprovativo da robustez física do candidato e sua aptidão para a realização das provas de avaliação da condição física, emitido em data posterior à publicação do presente Aviso de Abertura, preferencialmente de acordo com o modelo disponível em: https://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/atestado_robustezfisica.pdf;

g) Para candidatos na situação de reserva de recrutamento ou de disponibilidade e candidatos militares em Regime de Voluntariado (RV): Nota de Assentamentos (Marinha) ou Folha de Matrícula (Exército);

h) Para candidatos militares em RV: Autorização do Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence para ser oponente ao concurso, com a respetiva informação sobre o mérito do candidato.

Os documentos referidos nas alíneas c) a h), têm que ser originais. Nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 174/99 de 21 de setembro, (LSM), são isentos de emolumentos os reconhecimentos notariais e demais atos necessários para a organização dos processos para fins militares, incluindo os efetuados pelos estabelecimentos de ensino e serviço públicos.

A candidatura só será considerada válida se forem entregues juntamente com a Ficha de Candidatura os documentos referidos nas alíneas e) e f).

Para completar a candidatura, aquando da convocação para prestação de provas de seleção, o candidato será notificado para entregar/apresentar os documentos que se encontrem em falta, sob pena de exclusão do concurso.

3 — Convocação para Provas

Os candidatos admitidos a concurso serão notificados do local, dia e hora para prestação de provas, preferencialmente por SMS e *e-mail*, devendo proceder à confirmação dessa informação através das listas de convocação publicadas no sítio da internet do CRFA.

Na convocação dos candidatos para prestação de provas serão utilizados, pela ordem indicada, os seguintes critérios:

- a) Prioridades definidas no Anexo B;
- b) Maior classificação da habilitação literária própria para o concurso;
- c) Tenham menor idade.

4 — Provas de Seleção

As provas de seleção são constituídas por Provas de Aptidão Física, Provas de Avaliação Psicológica, Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês, Inspeções Médicas e Provas de Avaliação Científica (1), tendo uma duração previsível de 5 dias.

Estas provas têm caráter eliminatório, sendo o candidato considerado «Apto», «Inapto» ou «A Aguardar Classificação», nos termos do artigo 25.º do RLSM.

Nos termos do RLSM, a Força Aérea responsabiliza-se pelos encargos com o transporte dos candidatos da sua residência para Lisboa e regresso, bem como pelo alojamento e alimentação durante o período de prestação de provas.

a) Os candidatos admitidos a concurso realizam:

(1) Provas de Avaliação da Condição Física — visam avaliar as capacidades físicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções inerentes à categoria de Oficiais do RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam. Os candidatos prestam provas de avaliação da condição física geral de acordo com o prescrito em regulamentação própria da Força Aérea (Anexo D do presente Aviso de Abertura). Os candidatos devem ser portadores de equipamento desportivo;

(2) Provas de Avaliação Psicológica — visam avaliar as capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções inerentes à categoria de Oficiais do RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam. Compreendem provas de avaliação cognitiva-intelectual, psicomotora, avaliação da personalidade e motivação, prova de grupo e entrevista;

(3) Inspeções Médicas — visam averiguar da existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de condicionar o exercício de funções inerentes à categoria de Praças do RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam, em conformidade com as Tabelas de Inaptidão e de Incapacidade para o serviço nas Forças Armadas. Os candidatos são submetidos a exames complementares de diagnóstico, avaliação biométrica e exame médico de acordo com as tabelas em vigor;

(4) Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês — Esta prova é elaborada pelo órgão científico competente e realizada no decorrer das provas de avaliação psicológica com o objetivo de avaliar os conhecimentos da língua inglesa necessários ao desempenho das funções inerentes a cada especialidade;

(5) Provas de Avaliação Científica:

a) Os candidatos à especialidade de Juristas (JUR) realizarão uma prova de avaliação científica, que visa avaliar os conhecimentos científicos dos candidatos, necessários ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destinam. As provas são constituídas por uma prova escrita e por uma prova oral, cada uma com um peso de 50 % na classificação da avaliação científica.

1) As provas são prestadas perante um júri que as elabora e classifica, constituído por três oficiais pertencentes ao quadro especial de juristas, a nomear pelo diretor do Departamento Jurídico da Força Aérea (DJFA);

2) As provas serão classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, sendo eliminados do concurso os candidatos que:

Obtenham classificação inferior a 70 pontos na prova escrita;

Obtenham classificação inferior a 100 pontos na média da prova escrita e da prova oral;

3) A legislação prevista para a realização das provas consta do Anexo E do presente aviso de abertura, podendo ser consultada durante a realização das provas.

b) Os candidatos à especialidade de RHL/CINEMA serão sujeitos a uma prova de avaliação de trabalhos e uma prova oral para avaliação de conhecimentos e capacidades dos candidatos, necessários ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destinam. Cada uma das provas tem um peso de 50 % na classificação da avaliação científica.

1) A prova de avaliação de trabalhos será baseada num «showreel», entregue pelos candidatos, onde mostram as suas capacidades de edição de vídeo com exemplos de trabalhos por eles editados;

2) As provas são prestadas perante um júri que as classifica, a nomear pelo Chefe do Serviço de Documentação da Força Aérea (SDFA);

3) As provas são classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, sendo eliminados do concurso os candidatos que obtenham classificação inferior a 100 pontos numa das provas.

b) Validade das Provas de Seleção.

As provas de seleção têm a seguinte validade:

Tipo de prova	Resultado		
	Apto	Inapto	A aguardar classificação
Avaliação Física ⁽¹⁾	12 meses	6 meses	3 meses
Avaliação Psicológica	9 meses	9 meses	—
Inspeções Médicas	12 meses	6 meses	3 meses
Conhecimentos de Inglês	9 meses	3 meses	—

⁽¹⁾ Aplicável apenas para incorporação a que concorre.

5 — Exclusão do Concurso

Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Não reúna as «Condições de Admissão»;
- b) Não apresente, à data de convocação para as provas de seleção, os «Documentos originais do Concurso» conforme indicado nas alíneas b) a h) do Ponto 2.;
- c) For considerado «Inapto» em qualquer uma das Provas de Seleção;
- d) Obtenha classificação inferior a 100 pontos na Prova de Avaliação Científica.

6 — Seriação dos Candidatos

a) Os candidatos considerados «Aptos» serão ordenados de acordo com os seguintes critérios:

- (1) Prioridades definidas no Anexo B.
- (2) Dentro da mesma prioridade, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{xR + yS + zT}{x + y + z}$$

(a) Para efeitos da fórmula constante no ponto anterior, considera-se que:

- R — Classificação da Habilitação Académica;
- x — Fator de Ponderação da Classificação da Habilitação Académica;
- S — Classificação das Provas de Avaliação Psicológica;
- y — Fator de Ponderação da Classificação das Provas de Avaliação Psicológica;
- T — Classificação das Provas de Avaliação de Conhecimentos Científicos;
- z — Fator de Ponderação das Provas de Avaliação de Conhecimentos Científicos;

(b) Os fatores de ponderação (x, y, z), tomam os seguintes valores de acordo com Despacho n.º 31/2013 do CEMFA:

Especialidades	Fatores de ponderação		
	x	y	z
TOCART e TODCI	2	5	4
Restantes especialidades	2	4	4

(3) Percentagem obtida na prova de avaliação de conhecimentos de Inglês;

(4) Em caso de igualdade de classificação será dada preferência aos candidatos com menor idade.

b) Para efeitos de seriação dos candidatos, as classificações obtidas nas provas de avaliação psicológica serão convertidas para uma escala crescente entre 9 e 20 valores, equiparadas à escala das habilitações académicas, de acordo com a seguinte correspondência:

Classificação	Valores correspondentes
1	20
2	17
3	14
4	11
5	9

c) A seriação será divulgada no sítio da internet do CRFA até dia 24 de outubro de 2014.

7 — Incorporação

A incorporação, a que se refere o presente concurso, ocorrerá a 3 de novembro de 2014.

8 — Formação Militar e Técnica

Os candidatos admitidos serão aumentados à Força Aérea, ficando sujeitos a um período experimental que compreende:

- a) A Instrução Básica (IB), que visa habilitar os instruídos com uma preparação militar geral e termina no ato de Juramento de Bandeira;
- b) A Instrução Complementar (IC) que visa proporcionar a formação adequada ao exercício de cargos e funções próprias de cada uma das especialidades.

9 — Contrato

Os candidatos destinados ao RC, findo o período experimental, ficam sujeitos à prestação de um período mínimo inicial de contrato, conforme se discrimina no Anexo A.

Cumprido o contrato inicial, o mesmo poderá ser anualmente renovado até ao limite máximo de seis (6) anos de acordo com a LSM.

Durante o período de contrato, desde que reúnam as condições gerais de admissão bem como as habilitações académicas exigidas em concurso específico, os Oficiais RC, poderão candidatar-se ao ingresso nos Quadros Especiais dos Quadros Permanentes na Categoria de Oficiais.

10 — Calendário

Incorporação CFO em 2014

- 3 de outubro — Encerramento do concurso;
- Até 24 de outubro — Publicação da lista de seriação;
- 3 de novembro — Incorporação.

11 — Pedidos de Informação

Para informações relacionadas com o processamento do concurso ou entrega do processo de candidatura, poderá contactar ou enviar para:

Centro de Recrutamento da Força Aérea:
Azinhaga dos Ulmeiros, 1649-020 Lisboa;
Tel.: 800 206 446 (chamada gratuita), Fax.: 217 519 607.

Delegação Norte do Centro de Recrutamento:
Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 219, 1.º Dt.º, 4200-313 Porto;
Tel.: 225 506 120, Fax.: 225 097 984.

Sítio da internet: <http://www.emfa.pt/www/po/crfa/>
E-mail: recrutamento.fap@emfa.pt
E-mail: recrutamento.norte.fap@emfa.pt

⁽¹⁾ Só para candidatos à especialidade de Jurista.

26 de junho de 2014. — O Comandante do Pessoal, *José Manuel Pinheiro Seródio Fernandes*, tenente-general piloto aviador.

ANEXO A

Especialidades a concurso para a incorporação de 2014

Especialidades	Duração mínima do contrato
Juristas (JUR)	3
Psicólogos (PSI)	3
Recursos Humanos e Logística (RHL) ⁽¹⁾	3
Técnicos de Abastecimento (TABST)	3
Técnicos de Informática (TINF)	3
Técnicos de Manutenção de Material Aéreo (TMMA)	3
Técnicos de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego (TOCART)	4
Técnicos de Detecção e Conduta de Interceção (TODCI)	4
Técnicos de Operações (TOPS)	4
Técnicos de Pessoal e Apoio Administrativo (TPAA)	3

⁽¹⁾ Distribuídas de acordo com a tabela seguinte.

**Planeamento de vagas para a especialidade RHL
a concurso para a incorporação de 2014**

Áreas científicas		Áreas científicas	
Cinema		Francês	
Educação Física		Museologia	
Inglês		Relações Públicas	
		Serviço Social	
		<i>Total</i>	

ANEXO B

Tabela de Habilitações e Prioridades

Especialidades da Área de Operações

Especialidades	Habilitação
Técnicos de Operações de Comunicações e Criptografia (TOCC).	<p align="center">1.ª Prioridade</p> <p>Qualquer Licenciatura pré-Bolonha, Mestrado Integrado ou Mestrado numa das áreas ou cursos de: Engenharia de Comunicações; Engenharia de Computadores e Telemática; Engenharia Eletrónica e de Telecomunicações; Engenharia Eletrotécnica e de Computadores; Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos; Engenharia e Gestão de Sistemas Informáticos; Engenharia Informática; Engenharia Informática e Computação; Engenharia de Telecomunicações e Informática.</p> <p align="center">2.ª Prioridade</p> <p>Qualquer Licenciatura pós-Bolonha numa das áreas ou cursos indicados na prioridade anterior.</p> <p align="center">3.ª Prioridade</p> <p>Qualquer Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha ou pós-Bolonha, desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B, sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>
Técnicos de Operações de Meteorologia (TOMET) . . .	<p align="center">1.ª Prioridade</p> <p>Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nos cursos de: Ciências Geofísicas; Ciências da Terra e da Atmosfera; Meteorologia e Oceanografia Física; Ciências e Tecnologia da Terra, da Atmosfera e do Espaço.</p> <p align="center">2.ª Prioridade</p> <p>Licenciatura pós-Bolonha em: Meteorologia, Oceanografia e Geofísica.</p> <p align="center">3.ª Prioridade</p> <p>Outros Mestrados e Licenciaturas, sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>
Técnicos de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego (TOCART). Técnicos de Detecção e Condução de Interceção (TODCI) Técnicos de operações (TOPS)	<p align="center">1.ª Prioridade</p> <p>Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha, desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B.</p> <p align="center">2.ª Prioridade</p> <p>Qualquer Licenciatura pós-Bolonha desde que o candidato tenha concluído o ensino secundário com aproveitamento a matemática A ou B.</p> <p align="center">3.ª Prioridade</p> <p>Outros Mestrados e Licenciaturas, sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>

Tabela de Habilitações e Prioridades**Especialidades da Área de Manutenção**

Especialidades	Habilitação
Técnicos de Manutenção de Armamento e Equipamento (TMAEQ).	<p style="text-align: center;">1.ª Prioridade</p> <p>Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nos cursos de:</p> <p>Engenharia Aeroespacial; Engenharia Aeronáutica; Engenharia de Materiais; Engenharia Física Tecnológica; Engenharia Física; Engenharia Mecânica; Engenharia Metalúrgica e de Materiais; Engenharia Química; Engenharia Química e Bioquímica; Engenharia Biológica; Engenharia Eletromecânica; Engenharia Eletrotécnica; Engenharia de Produção Industrial.</p> <p style="text-align: center;">2.ª Prioridade</p> <p>Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha numa das áreas ou cursos de:</p> <p>Engenharia Mecatrónica; Engenharia Eletrónica e Redes de Computadores; Engenharia de Minas; Engenharia de Minas e Geoambiente.</p> <p style="text-align: center;">3.ª Prioridade</p> <p>Qualquer Licenciatura pós-Bolonha dos cursos indicados nas prioridades anteriores, ou outros Mestrados e Licenciaturas relacionadas com as áreas de Mecânica, Materiais, Eletromecânica, Física, Química, Ciências Aeronáuticas ou Aeroespaciais, Minas, Mecatrónica, Eletrónica, Eletrotecnia, Telecomunicações, Engenharias Biológicas ou Bioquímica ou Ambiente, sujeitas a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>
Técnicos de Manutenção de Material Aéreo (TMMA)	<p style="text-align: center;">1.ª Prioridade</p> <p>Mestrado Integrado ou Licenciatura pré-Bolonha nos cursos de:</p> <p>Engenharia Aeroespacial; Engenharia Aeronáutica.</p> <p style="text-align: center;">2.ª Prioridade</p> <p>Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha numa das áreas ou cursos de:</p> <p>Engenharia de Materiais; Engenharia Física Tecnológica; Engenharia Mecânica; Engenharia Metalúrgica e de Materiais; Engenharia Física.</p> <p style="text-align: center;">3.ª Prioridade</p> <p>Qualquer Licenciatura pós-Bolonha dos cursos indicados nas prioridades anteriores, ou outros Mestrados e Licenciaturas relacionadas com as áreas de Mecânica, Materiais, Eletromecânica, Física, Ciências Aeronáuticas ou Aeroespaciais, sujeitas a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>

Tabela de Habilitações e Prioridades**Especialidades da Área de Apoio**

Especialidades	Habilitação
Técnicos de Abastecimento (TABST)	<p style="text-align: center;">1.ª Prioridade</p> <p>Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha, numa das áreas ou cursos de:</p> <p>Administração e Gestão de Empresas; Gestão da Distribuição e Logística; Gestão; Gestão Logística; Gestão de Empresas;</p>

Especialidades	Habilitação
Técnicos de Abastecimento (TABST)	<p>Gestão de Transportes e Logística; Logística; Finanças Empresariais; Contabilidade; Ciências Empresariais, áreas de especialização em Gestão Logística e em Gestão de PME; Economia e Gestão de Empresas; Gestão Comercial; Gestão de Serviços; Métodos Quantitativos em Economia e Gestão; Modelação, Análise de Dados e Sistemas de Apoio à Decisão.</p> <p style="text-align: center;">2.ª Prioridade</p> <p>Qualquer Licenciatura pós-Bolonha dos cursos indicados na prioridade anterior, ou outros Mestrados e Licenciaturas relacionadas com as áreas de Administração, Gestão, Logística, Distribuição, Economia, Finanças, Transportes, Contabilidade ou Serviços, sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>
Técnicos de Informática (TINF)	<p style="text-align: center;">1.ª Prioridade</p> <p>Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nos cursos de:</p> <p>Engenharia de Computadores e Telemática; Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos; Engenharia Eletrotécnica e de Computadores — Ramo Computadores; Engenharia Informática e de Computadores; Engenharia Informática; Engenharia e Gestão Sistemas Informáticos; Engenharia Informática e Computação; Engenharia Informática e Computação Móvel; Engenharia de Sistemas.</p> <p style="text-align: center;">2.ª Prioridade</p> <p>Qualquer Mestrado Integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nas áreas ou cursos de:</p> <p>Sistemas de Informação; Desenvolvimento de <i>Software</i> e Sistemas Interativos; Informática Aplicada; Informática e Sistemas; Informática de Gestão; Engenharia de <i>Software</i>; Gestão de Sistemas de Informação; <i>Software</i> de Código Aberto; Estatística, Matemática e Computação; Tecnologias e Sistemas Informáticos Web; Matemática e Computação; Ciências dos Computadores; Lógica Computacional; Segurança Informática.</p> <p style="text-align: center;">3.ª Prioridade</p> <p>Qualquer Licenciatura pós-Bolonha dos cursos indicados nas prioridades anteriores, ou outros Mestrados e Licenciaturas relacionadas com a área de Informática, sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>
Técnicos de Pessoal e Apoio Administrativo (TPAA)	<p style="text-align: center;">1.ª Prioridade</p> <p>Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha nos cursos de:</p> <p>Administração e Gestão Pública; Administração Pública; Economia e Gestão de Recursos Humanos; Gestão de Recursos Humanos; Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional; Gestão de Recursos Humanos e Análise Organizacional; Gestão de Recursos Humanos e Organização Estratégica; Gestão e Administração Pública; Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos; Gestão Estratégica de Recursos Humanos; Gestão Pública.</p> <p style="text-align: center;">2.ª Prioridade</p> <p>Qualquer Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha numa das áreas ou cursos de:</p> <p>Administração e Finanças; Administração e Gestão de Empresas; Contabilidade; Contabilidade e Administração; Contabilidade e Administração Pública;</p>

Especialidades	Habilitação
Técnicos de Pessoal e Apoio Administrativo (TPAA)	<p>Contabilidade e Análise Financeira; Contabilidade e Auditoria; Contabilidade e Controlo de Gestão; Contabilidade e Finanças; Contabilidade e Fiscalidade; Contabilidade e Fiscalidade Empresarial; Contabilidade e Gestão; Contabilidade e Gestão Financeira; Contabilidade e Gestão Pública; Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria; Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais; Finanças e Contabilidade; Finanças Empresariais; Gestão; Gestão das Organizações; Gestão de Empresas; Gestão de Serviços; Gestão e Contabilidade; Gestão e Políticas Públicas; Gestão Empresarial; Organização e Gestão Empresariais.</p> <p style="text-align: center;">3.ª Prioridade</p> <p>Qualquer Licenciatura pós-Bolonha dos cursos indicados nas prioridades anteriores, ou outros Mestrados e Licenciaturas relacionadas com a área Recursos Humanos, Gestão, Contabilidade, Administração e Finanças, sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>
Psicólogos (PSI)	Mestrado integrado, Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha, em qualquer área da Psicologia e ser membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses.
Juristas (JUR)	Mestrado em Direito pós Bolonha ou Licenciatura em Direito (pré-Bolonha).

Tabela de Habilitações e Prioridades

Especialidades da Área de Apoio — RHL

Especialidades	Habilitação
Recursos Humanos e Logística (RHL)	<p>Cinema</p> <p style="text-align: center;">1.ª Prioridade</p> <p>Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em Realização de Cinema e Televisão, Cinema, Comunicação Audiovisual e Multimédia, Realização para Cinema Documental e Audiovisual e Multimédia.</p> <p style="text-align: center;">2.ª Prioridade</p> <p>Licenciatura pós-Bolonha em Cinema, ou nas áreas ou cursos indicados na 1.ª prioridade.</p> <p style="text-align: center;">3.ª Prioridade</p> <p>Outros Mestrados ou Licenciaturas pós-Bolonha relacionados com a especialidade sujeitos a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>
	<p>Inglês</p> <p style="text-align: center;">1.ª Prioridade</p> <p>Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha na área do Ensino de Inglês no Ensino Secundário.</p> <p style="text-align: center;">2.ª Prioridade</p> <p>Licenciatura na área de Línguas, Literaturas e Culturas, Estudos Ingleses.</p> <p style="text-align: center;">3.ª Prioridade</p> <p>Outros Mestrados ou Licenciaturas pós-Bolonha relacionadas com a especialidade sujeitas a avaliação pelo CPESFA /DINST</p>
	<p>Francês</p> <p style="text-align: center;">1.ª Prioridade</p> <p>Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha na área do Ensino de Francês no Ensino Secundário.</p> <p style="text-align: center;">2.ª Prioridade</p> <p>Licenciatura na área de Línguas, Literaturas e Culturas, Estudos Franceses.</p>

Especialidades		Habilitação
Recursos Humanos e Logística (RHL)	Francês	3.ª Prioridade Outros Mestrados ou Licenciaturas pós-Bolonha relacionadas com a especialidade sujeitas a avaliação pelo CPESFA /DINST.
	Educação Física	1.ª Prioridade Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em: Ciências do Desporto; Desporto; Desporto e Atividade Física; Educação Física e Desporto; Educação Física e Desporto Escolar; Educação Física, Desporto e Lazer; Gestão do Desporto; Treino Desportivo. 2.ª Prioridade Licenciatura pós-Bolonha nas mesmas áreas sujeitas a avaliação pelo CPESFA/DINST.
	Relações Públicas	1.ª Prioridade Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em Relações Públicas e Comunicação. 2.ª Prioridade Licenciaturas pós-Bolonha relacionadas com a especialidade sujeitas a avaliação pelo CPESFA/DINST.
	Museologia.	1.ª Prioridade Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em Museologia. 2.ª Prioridade Outros Mestrados ou Licenciaturas pós-Bolonha relacionadas com a especialidade sujeitas a avaliação pelo CPESFA/DINST.
	Serviço Social.	1.ª Prioridade Mestrado ou Licenciatura pré-Bolonha em Serviço Social. 2.ª Prioridade Outros Mestrados ou Licenciaturas pós-Bolonha relacionadas com a especialidade sujeitas a avaliação pelo CPESFA/DINST.

ANEXO C

Tabela de alturas

Masculino		Feminino	
Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
160 cm	—	156 cm	—

ANEXO D

Normas de avaliação de destreza física

1 — De acordo com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, conjugado com o Despacho do CEMFA n.º 22/2013 de 02 de abril, as provas de avaliação da condição física serão executadas pelos candidatos às diferentes especialidades pela ordem abaixo discriminada:

2 — As provas de avaliação da condição física dos candidatos às diferentes especialidades das diversas categorias do quadro permanente são as seguintes:

- a) Passagem do pórtico;
- b) Salto do muro;
- c) Salto da vala;
- d) Extensões de braços;
- e) Abdominais;
- f) Corrida de 2400 m.

3 — A ordem de execução das provas é a descrita no número anterior.

4 — A prova de «Passagem do pórtico» é realizada por intermédio de uma tentativa e consiste na transposição dum lanço do pórtico a passo na posição de pé, com 5 m de altura, 6,15 m de comprimento e 0,3 m de largura.

5 — A prova de «Salto do muro» é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas e consiste em saltar um muro de alvenaria sem tocar, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, podendo-se efetuar corrida de balanço. O muro deverá ter os rebordos arredondados e as seguintes dimensões:

a) Candidatos do sexo masculino — 0,90 m altura; 1,50 m largura; 0,20 espessura;

b) Candidatos do sexo feminino — 0,70 m altura; 1,50 m largura; 0,20 espessura.

6 — A prova de «Salto da vala» é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas e consiste em saltar uma vala, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, após corrida de balanço. A vala tem 3,00 m (sexo masculino) ou 2,20 m de comprimento (sexo feminino). Os rebordos da vala junto à zona de receção deverão ser arredondados.

7 — A prova de «Extensões de Braços» tem a seguinte execução técnica:

O executante inicia o teste em decúbito ventral, com as mãos no chão, colocadas à largura dos ombros, com tolerância máxima de um palmo, com o corpo reto e pernas e pés unidos. A partir desta posição realiza o número de extensões definido pela tabela de aptidão sem limite de tempo e sem paragens, mantendo o corpo em prancha (costas retas). Quando o corpo sobe, o executante tem que estender completamente os braços e quando desce, deve manter a posição do corpo descrita anteriormente,

efetuando uma flexão dos membros superiores, de modo a que o ângulo braço-antebraço não seja superior a 90°

8 — A prova de «Abdominais» tem a seguinte execução técnica:

O executante realiza o número de abdominais, definido pela tabela de aptidão, no tempo máximo de 1 minuto. Os abdominais devem ser realizados da seguinte forma: a prova inicia-se com o candidato em decúbito dorsal, membros superiores cruzados sobre o peito com as mãos nos ombros e membros inferiores a 90° com os pés presos em contacto com o solo. O candidato executa um abdominal quando flete o tronco à frente de forma a tocar com os cotovelos nas coxas ou nos joelhos e retorna à posição inicial. Durante todo o movimento as mãos devem estar em contacto com os ombros e os pés com o solo.

A voz de «começar» dada pelo controlador munido de cronómetro, os executantes fazem:

Elevação, flexão do tronco, tocando com ambos os cotovelos nas coxas ou nos joelhos em simultâneo e retornam à posição inicial;

As repetições do exercício poderão ser descontinuadas, permitindo-se pausas durante a execução da prova.

O executante deve efetuar o número máximo de repetições corretas em um minuto, considerando-se que as repetições são incorretas no caso de:

Na flexão, os cotovelos não tocarem nas coxas em simultâneo;

No retorno à posição inicial, as omoplatas não tocarem no solo;

Se afastar as mãos dos ombros;

Se levantar as nádegas do solo.

9 — A prova «Corrida de 2400 m» consiste em percorrer a distância de dois mil e quatrocentos metros no menor espaço de tempo possível.

Critérios de interrupção da corrida — Segundo os quais o teste que está a ser executado deve ser interrompido de imediato:

O executante pede para interromper o teste;

O executante declara estar ou apresenta sinais exteriores de exaustão;

O executante declara estar com náuseas ou vômitos;

O executante declara ou aparenta estar com tonturas;

O executante apresenta uma palidez intensa;

O executante apresenta sinais de instabilidade emocional ou insegurança;

O executante apresenta sinais evidentes de perda de qualidade de execução motora do exercício.

10 — As provas serão classificadas de Apto, Não Apto e A Aguardar Classificação, de acordo com a tabela de aptidão apresentada no ponto seguinte, sendo considerado Apto o candidato que obtenha aptidão nas 6 provas, descritas no n.º 1., deste Anexo.

11 — Tabela de Aptidão:

Género	Classificação	Extensões de braços	Abdominais	Corrida de 2400 m (min.)
Masculino	Apto	23	35	12:30
	A aguardar Classificação	18	31	13:15
Feminino	Apto	13	32	14:00
	A aguardar Classificação	10	26	15:00

12 — Normas de organização.

a) Os executantes devem realizar as provas usando equipamento desportivo adequado (calção com perna e «t-shirt» com manga);

b) A realização das provas deve ser precedida de um adequado período de atividade física de adaptação ao esforço (aquecimento);

c) A execução das provas deverá ter um intervalo mínimo de 10 minutos;

d) Antes do início de cada prova deverá proceder-se à demonstração do modo correto de execução.

ANEXO E

Provas de Avaliação Científica

1 — Legislação:

a) Constituição da República Portuguesa;

b) Código do Procedimento Administrativo;

c) Lei de Defesa Nacional (Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, na numeração conferida pela Declaração de Retificação n.º 52/2009, de 20 de julho);

d) Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho);

e) Lei Orgânica da Força Aérea (Decreto-Lei n.º 232/2009, de 15 de setembro);

f) Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar (Lei n.º 11/89, de 1 de junho);

g) Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com a retificação introduzida pela Declaração de Retificação n.º 10-B/99, de 31 de julho e as alterações efetuadas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de junho, Lei n.º 25/2000, de 23 de agosto, Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 232/2001, de 25 de agosto, Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de março, Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, Decreto-Lei n.º 310/2007, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 330/2007, de 9 de outubro e Lei n.º 34/2008, de 23 de julho);

h) Lei do Serviço Militar (Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio);

i) Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, com as alterações e retificações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 16-T/2000, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de março);

j) Código de Justiça Militar (Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 2/2004, de 3 de janeiro);

k) Regulamento de Disciplina Militar (Lei Orgânica n.º 2/2009, de 22 de julho);

l) Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e retificações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho);

m) Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações e retificações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro);

n) Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro).

2 — Prova Oral:

A prova oral é constituída por questões de natureza teórico-prática colocadas oralmente pelo júri, relativamente a matérias constantes da legislação indicada.

207920329

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 8685/2014

Por meu despacho de 16 de maio de 2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria, nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, redação conferida pela lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, da técnica superior Cristina Sofia da Silva Ganhão Rodrigues, do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. para a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, com efeitos a 1 de maio de 2014.

18 de junho de 2014. — O Presidente, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.

207923212